



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

LEI Nº 272, DE 04 DE julho DE 1979.

A Câmara Municipal de Duque de Caxias decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se PRAÇA GENERAL EUCLYDES FIGUEIREDO a praça localizada entre as ruas Imambí, rua D e rua C, no Conjunto Nova Esperança, no Parque Fluminense, no 2º Distrito do Município.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 04 de julho de 1979.


AMÉRICO GOMES DE BARROS FILHO
PREFEITO